



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Edital – Vaga de Vice-diretor

A Direção da **E.E. Antônio de Oliveira Bueno Filho** nos termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2- 2024 – Altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice- Diretor Escolar.

I-Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2 e 3º da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC – 9, de 8-2- 2024;
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1-Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e:
 - a) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- b) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) -Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- c) ter, no mínimo, 3(três) anos de experiência de docência na rede estadual do ensino público do Estado de São Paulo;
- d) ter, de preferência, experiência na Função de Vice-diretor;
- e) carga horária de trabalho de 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV- Entrevista

A entrevista será agendada **a partir de 16/10**, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada em envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual-2025-fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

V- Das inscrições:

Os candidatos deverão enviar, no período de **13/10/2025 a 15/10/2025**, por e- mail ou protocolar na secretaria, suas propostas de trabalho para a referida unidade escolar.

Local: E.E. Antônio de Oliveira Bueno Filho

Endereço: Rua Cícero Pinto Ferraz, 292 – Jd. Pinheiros, Araraquara-SP

Segmento: Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Telefone: (16) 3337-2777

VI- Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Araraquara, 10 de outubro de 2025.